



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº71, DE 13 DE JULHO DE 2026.

**AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DA CARGA
HORÁRIA DA ASSISTENTE SOCIAL
CONTRATADA e dá outras providências.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o município de Cacequi autorizado a ampliar, por mutuo consentimento, a carga horária do contrato da Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de **20(vinte) para 40(quarenta) horas semanais**, passando a receber a remuneração correspondente à nova carga horária.

Parágrafo único. A ampliação da carga horária de que trata esta Lei destina-se ao atendimento da necessidade da Administração Pública, decorrente das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente em razão da supervisão do Programa Criança Feliz, da responsabilidade técnica pelo Trabalho Social do empreendimento habitacional do Município e do desempenho das demais atividades vinculadas à Proteção Social Básica.

Art.2º A ampliação da carga horária vigorará durante o período compreendido entre a data da formalização do aditivo contratual da vigência contratual de **22 de abril de 2027**, data prevista para o término da vigência contratual, já considerada a possibilidade de prorrogação por mais **6(seis) meses**, observadas as disposições legais e o interesse público.

Art.3º O valor da remuneração da contratada será reajustado de forma estritamente proporcional ao aumento da jornada de trabalho concedida.

Art.4º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 27 de julho de 2026.

169
Câmara Municipal
CACEQUI, RS

Proj. 1101-26 PMS - 137
Dat. 28.7.26

ARTHUR RUMFEL JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cacequiem@gmail.com

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"